



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 084 /2020-PRES

Delega competência para o Superintendente de Administração e Finanças – SAF, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 do Regimento do Regional, publicado no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2003, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a Portaria AD 250/2019/2019-PRES, que atribui ao empregado Valmir de Lima Severiano, matrícula nº 0179/1995 a função de Superintendente de Administração e Finanças;

Considerando a alteração da estrutura organizacional da Estrutura Auxiliar, aprovada pela Diretoria, conforme Decisão 019/2019 e homologada pelo Plenário, conforme Decisão PL 257/2019;

Considerando a revisão da Carta de Serviços que dispõe sobre os prazos de emissão documentos e a melhoria na prestação de serviços efetuados pelo Crea-DF;

Considerando que para melhorar a eficácia no atendimento aos profissionais, empresas e sociedade, torna-se necessário a descentralização no intuito de agilizar os procedimentos administrativos e rotineiros do Crea-DF;

#### **RESOLVE:**

Art.1º Delegar competência ao Superintendente de Administração e Finanças, para executar os seguintes atos:

- a) Expedir ofícios externos aos fornecedores e prestadores de serviços sob a sua gestão;
- b) Autorizar a realização de estudo de viabilidade de aquisições de bens e serviços, com dotação orçamentária;
- c) Autorizar abertura de processo para aquisição de bens e serviços;
- d) Autorizar o remanejamento de dotação orçamentária entre contas da mesma categoria econômica, nos casos em que não seja necessária a aprovação da Diretoria, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC e do Plenário do Crea-DF;





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- e) Emitir e assinar Nota de Empenho, até o limite de dispensa de licitação;  
Art. 2º Revogar a Portaria AD nº 043/2015.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Art. 4º Revogam as disposições em contrário.  
Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 01 de julho de 2020.

PEDRO LUIZ DELGADO ASSAD

Presidente em exercício



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2802 Fax: +55 (61) 3321-1581  
presidencia@creadf.org.br  
www.creadf.org.br